



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA EXTIN PRAGAS DEDETIZADORA LTDA.**

**Processo Nº 23068.000501/2023-10**

**CONTRATANTE:** A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)**, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica em regime especial, criada pela Lei n.º 3.868 de 30.01.1961 e reestruturada pelo Decreto n.º 63.577 de 08.11.1968, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.479.123/0001-43, situada à Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, no Bairro de Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 1379430 SSP ES, CPF 481.065.346-34, credenciado por decreto do Ministério da Educação, publicado no DOU de 19/03/2024.

**CONTRATADA:** A empresa **EXTIN PRAGAS DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.316.508/0001-02, sediada na – Rua Projetada, s/nº - Joá – Marataízes/ES, CEP 29.345-000, proponente em processo de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 (UASG 153048), PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23068.000501/2023-10, representada pelo Sr. Zeildo Dias de Abreu, portador da Carteira de Identidade n.º. 09.292.593-2 e do CPF. n.º. 030.773.647-43.

As partes mencionadas firmam pelo presente instrumento particular, na melhor forma da Lei, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/04/2023, nos termos previstos em sua *Cláusula Segunda - Da Vigência*, e o REAJUSTE contratual, previsto na *Cláusula Sexta – Reajuste* do contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses a partir de 19/05/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

2.2 Os valores do contrato ficam ajustados em 4,663470 %, totalizando R\$ 335,77 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos, corresponde à variação do IPCA no período de Março de 2023 a Março de 2024.

2.3 Pelo objeto contratado, devidamente justificado neste Termo Aditivo, a Contratante pagará à Contratada a importância total estimada de R\$ 7.535,77 (sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE RESTAURANTES  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA deve renovar a garantia contratual, no prazo de 10(dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a *Cláusula Sétima – Garantia de Execução* do Contrato Original.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá, no corrente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos: 1000 e/ou 1050

PTRES: 229927

PI: MGESTN01RUN

Natureza da despesa: 339039

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A Contratante providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, (a data de assinatura será aquela informada no extrato do contrato).

\_\_\_\_\_  
**REITOR DA UFES**

\_\_\_\_\_  
**EXTIN PRAGAS DEDETIZADORA LTDA**  
Responsável da Contratada

Testemunhas:

1 - (assinatura realizada digitalmente por servidor da Instituição)

2 - (assinatura realizada digitalmente por servidor da Instituição)





### Primeiro Termo aditivo ao CONTRATO 02/2023- Extin

Data e Hora de Criação: 03/05/2024 às 13:28:17

Documentos que originaram esse envelope:

- Primeiro Termo aditivo ao CONTRATO 02.2023- Extin.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 4900c145babd58fa9eee452f600ec567fd9cfc143f2e0f65f2fd3b996ecd46ba

[SHA512]: 1f2c203dd393d20d46d35459c78b73b09f8aa5fdea3e091afd2ccf96f8e19c318ff31dc0ea63095d9d0b630dcb448d7baf241d120a723d51404e096e28c9be79

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO COMO CONTRATADO - Sr. Zeildo Dias de Abreu (dedetizadoraextinpraga@gmail.com)

Data/Hora: 05/05/2024 - 11:59:49, IP: 179.242.55.72, Geolocalização: [-22.881894, -43.279974]

[SHA256]: 7ad2f7431314812c92df4ca9cd47bfa6dd2ad25f7ca6039dea440e46a042f239



#### ASSINADO COMO TESTEMUNHA - Kaio Regattieri Dos Santos (kaio.santos@ufes.br)

Data/Hora: 05/05/2024 - 14:21:40, IP: 164.163.204.149, Geolocalização: [-20.37543, -40.311573]

[SHA256]: b700720e167fb38e0573ba11c2da99e0f6d1c64959bed2440e48c0ae2756e0



#### ASSINADO COMO TESTEMUNHA - Paulo Henrique Vieira Penha (paulo.penha@ufes.br)

Data/Hora: 06/05/2024 - 06:56:32, IP: 200.137.65.109, Geolocalização: [-20.286761, -40.300556]

[SHA256]: 59f6e29de86a22ba5d9ab33d332f87c3a444ea3c42cfc56bc332846ad6dc4fa7

### Histórico de eventos registrados neste envelope

06/05/2024 06:56:32 - Envelope finalizado por paulo.penha@ufes.br, IP 200.137.65.109

06/05/2024 06:56:32 - Assinatura realizada por paulo.penha@ufes.br, IP 200.137.65.109

06/05/2024 06:56:11 - Envelope visualizado por paulo.penha@ufes.br, IP 200.137.65.109

05/05/2024 14:21:40 - Assinatura realizada por kaio.santos@ufes.br, IP 164.163.204.149

05/05/2024 14:21:30 - Envelope visualizado por kaio.santos@ufes.br, IP 164.163.204.149

05/05/2024 11:59:49 - Assinatura realizada por dedetizadoraextinpraga@gmail.com, IP 179.242.55.72

05/05/2024 11:58:43 - Envelope visualizado por dedetizadoraextinpraga@gmail.com, IP 179.242.55.72

03/05/2024 13:29:51 - Envelope registrado na Blockchain por kassio.cordeiro@ufes.br, IP 131.255.21.123

03/05/2024 13:29:50 - Envelope encaminhado para assinaturas por kassio.cordeiro@ufes.br, IP 131.255.21.123

03/05/2024 13:28:18 - Envelope criado por kassio.cordeiro@ufes.br, IP 131.255.21.123